

**PORTARIA Nº 62/UNOESC-R/2023.**

**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Nutrição da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Ricardo Antonio De Marco, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Nutrição** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos campi onde o curso é ofertado, conforme segue:

**I- Campus de Videira:**

- a) Ana Paula Scherer de Brum;
- b) Catiane Pelissari;
- c) Fabiana de Martini Soares;
- d) Marina Werner;
- e) Marina Gasser Baretta Balestrin (Coordenadora).

**II- Campus de São Miguel do Oeste:**

- a) Everton Boff;
- b) Eduardo Ottobelli Chielle;
- c) Carina Zuppa;
- d) Eliandra Mirlei Rossi;
- e) Eliane Maria de Carli (Coordenadora).

**§1.º** O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

**§2.º** Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

**§3.º** O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art. 2.º** O **Núcleo Institucional do Curso** (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n.º 88/UNOESC-R/2022 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, 04 de abril de 2023.

**Profa. Lindamir Secchi Gadler**  
**Pró-reitora de Ensino**

**Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**